

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A Imprensa, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabílidos, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 14 DE JANEIRO DE 1888

NUMERO 4605

A IMPRENSA

THERESINA, 13 DE JANEIRO DE 1888

Supplentes dos juizes municipaes.

Logo que foram feitas e publicadas as nomeações dos supplentes dos juizes municipaes de todos os termos da provincia, fizemos á respeito alguns justos reparos, qualificando de illegaes algumas d'essas nomeações.

Hoje, munidos de documentos autenticos, voltamos ao assumpto, no intuito de provarmos que varios dos cidadãos nomeados não tem os requisitos legaes; e, portanto, suas nomeações devem ser cassadas, ou consideradas de nenhum effeito, por insubsistentes, aos olhos da lei.

Os cargos de supplentes dos juizes municipaes são cargos muito importantes, por isso mesmo que tendem ao preparo dos processos criminaes, e tambem, algumas vezes, ao julgamento definitivo, não só dos mesmos processos criminaes, como das causas civeis.

A escolha presidencial deve ser a mais escrupulosa possível, áfim de que as nomeações recaiam tão somente em cidadãos idoneos, que reunam os predicados da lei, e possam desempenhar os cargos satisfatoriamente.

A esse respeito, é preceito legal, estatuido no art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841 — que devem ser cidadãos para esses cargos cidadãos notáveis do logar, pela sua fortuna, intelligencia e boa conducta.

Ora, dentre os cidadãos nomeados por portaria do sr. Viveiros de Castro, de 21 de novembro ultimo, alguns não dispõem de fortuna, nem de intelligencia, tanto que não tem podido inscrever-se eleitores no registro respectivo; não sendo, nem ao menos, jurados.

Achão-se, n'estas condições o 2.º e 3.º supplentes nomeados para o termo de Jacós. Pompeo Pereira da Silva e José Antonio Rodrigues, o 2.º e 3.º do termo de Paulista, Francisco Raymundo de Souza e José Raymundo de Carvalho, que não são eleitores, nem jurados, por falta de renda.

Não articulamos um facto inverossímil, mas verdadeiramente, como se evidencia da certidão, que em seguida vai publicada. É um documento authentico, que não pode deixar de valer perante o governo da provincia, para o fim de moralisar o seu acto.

Tanto aquelles indivíduos não tem os requisitos legaes que o proprio sr. V. de Castro, em grão de recurso, acaba de manter a decisão da junta revisora de jurados do termo de Jacós, excluindo da lista respectiva Pompeo Pereira da Silva, por falta de renda.

E' tambem um facto este verdadeiro, que não soffre contestação, e consta da certidão authentica, á que nos referimos, e para a qual chamamos a attenção do sr. Viveiros de Castro.

Si, pois, todos esses indivíduos escolhidos por s. exc. para cargos tão importantes, não estão comprehendidos nos termos da lei, em consequencia de não reunirem os necessarios requisitos, não podem ser conservados nos logares; devem ser d'elles destituídos, em homenagem ao preceito legal e á causa da justiça, que deve ser sempre contida á cidadãos notáveis do logar — por sua fortuna, intelligencia e boa conducta, e não á indivíduos sem garantia de imparcialidade e de independencia.

Não se limitam á estes os defeitos

das nomeações, de que nos occupamos. Analysando se detidamente a portaria presidencial de 21 de novembro, verifica-se ainda um outro defeito consistente na nomeação do 1.º supplente do juiz municipal do termo de Humildes — capitão Manuel José Cardozo, que, como tio legitimo do juiz municipal effectivo, dr. José Lourenço de Moraes e Silva, não pode servir o cargo de supplente, por incompatibilidade, resultante da lei, segundo a qual não podem servir juntamente os parentes em grão prohibido.

Nos termos da reforma judiciaria, os supplentes do juiz municipal são preparadores, e, como taes, não podem funcionar com o juiz municipal effectivo, sendo este parente em grão prohibido, *ex vi* da ord. liv. 1.º tit. 69 pr. tit. 70 § 45 e tit. 48 § 29, e avisos do 30 de setembro de 1859 e 14 de novembro de 1861.

E como, no caso vertente, a razão do suspeição é anterior á nomeação do 1.º supplente, deve ficar privado do cargo o ultimo nomeado; porque é elle quem dá causa á incompatibilidade (aviso de 6 de agosto de 1858.)

A doutrina consagrada no aviso de 7 de novembro de 1873 ainda é mais clara e frisante. Ahi, n'esse aviso, o governo declarou que, quando a incompatibilidade se dá entre o juiz municipal e o supplente e o impedimento deste se prolongar por mais de 6 mezes, deve ser demittido o supplente, na forma do art. 6 § 1.º do decreto de 22 de novembro de 1871.

Em face de todas essas considerações, provadas á luz dos factos e dos preceitos legaes, o sr. Viveiros de Castro não deve hesitar um momento em nullificar o seu acto, julgando sem effeito as nomeações dos cinco supplentes dos juizes municipaes, de quem falamos.

Os factos arguidos constituam questões de legalidade e de justiça, que devem ser decididas sem intervenção da mal fadada politica.

S. exc. não deve, por um capricho mal entendido, ou por exigencias dos seus amigos, persistir no erro, mantendo um acto illegal.

Em tal emergencia, revista-se o joven administrador de mascula energia, e proceda com isenção de espirito, tendo-diante de si tão somente a lei e a justiça.

A não ser assim, o seu procedimento será inqualificavel e digno da mais severa reprovção, pela fraqueza, que o caracteriza.

Examine s. exc. as questões, e as resolva, por si só, segundo os dictames da consciencia, sem jamais deixar-se dominar pela paixão partidaria.

Certifico ao 1.º item que o 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal deste termo Pompeo Pereira da Silva e José Antonio Rodrigues não são eleitores nesta comarca. Ao 2.º que Pompeo Pereira da Silva foi excluido pela junta da revisão de jurados ultimamente procedida neste termo, por falta de renda, cuja revisão em recurso foi approvada pelo exm. sr. presidente da provincia dr. Francisco José Viveiros de Castro. Ao 3.º que Francisco Raymundo de Souza e José Raymundo de Carvalho 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Paulista não são eleitores da parochia nesta comarca, e nem foram qualificados jurados na ultima revisão procedida neste termo. O referido é verdade e dou fé. Jacós 27 de dezembro de 1887. Eu Francisco José de Moura Leal, escrivão o escrevi e assignei.

Francisco José de Moura Leal.

O sr. Viveiros de Castro á barra da opinião.

O caracter predominante do governo do ridiculo homunculo que a nossa desgraça e o rebaixamento dos nossos costumes politicos ergueram até a cadeira de presidente, é a versatilidade e o equivoco. Os actos de sua administração, cheia de bolos e dança, são uma triste vergonha para o pobre cretino, que só se recommenda pelas qualidades e posição paternas.

Continuando a fazer a resenha desses actos não fallamos só em nome da opposição; fallamos tambem em nome da dignidade do alto cargo que está sendo conspurcado, fallamos em nome da lei que, vae diariamente conculcada. A justiça, não a politica, dirige e inspira, com as suas coleras sagradas, a nossa penna.

S. exc. é um presidente obediente á meia dúzia de individuos que o cercão com danças e bolos e leva a sua docilidade á ponto de abdicar os seus sentimentos e pendor administrativo em mãos creais, que arrastão no pela lama do descredito publico.

Acolado por esses mentores contra a companhia de navegação a vapor do rio Parahyba, s. exc. disse, em informação prestada ao governo, que ella não correspondia as exigencias do commercio, da lavoura e da industria da provincia, ao passo que em outra informação remettida ao mesmo governo declarou que o Planhy não tinha commercio, industria nem lavoura! De sorte que, quando s. exc. falla a verdade? Si não temos nada disto, como pode a companhia não satisfazer as exigencias do que não existe? Si não satisfaz essa exigencia, é porque temos commercio, lavoura industria. Em que fica s. exc.?

S. exc. poz em arrematação o fornecimento de generos e mais objectos para o quartel. Concorreram liberaes e conservadores e s. exc. approvou a arrematação feita pelos conservadores e annullou a dos liberaes, dando como justificativa disto a nulidade do edital! De sorte que o edital servio para os conservadores e não servio para os liberaes!

Mas o tido trunfesco e pyramidal do homem de 80 centímetros, está nos taes regulamentos baixados *ad nutum*, criando mil serviços escolares, sem uma lei anterior que os justificasse. Esses passetos escolares, com explicações *scientificas* de historia natural, physica e esthetica, inclusive dos monumentos visinhos, são o comulo de não senso. No actual regulamento da instrucção publica não entram taes materias entre as que habilitão ao professado e como s. exc. exige de um professor que não pesca patavina de sciencias naturaes, que está, por virtude da lei, dispensado de saber-as, explicações sobre ellas? Por que na explicação dos monumentos, não pode o professor explicar os distantes? Que idéa tem s. exc. de licção de cousas? Supporá que sem o preparo profissional, estúdios serios possa o professor, que não sabe mesmo o que isto, quer dizer, dal a aos alumnos? Onde será feito o museu, a bibliotheca? Em casa do proprio professor? Mas se não tiver accommodações, como geralmente acontece com as aulas do interior? Mas museu, de que? de abubora e feijão?

Onde será o salão da bibliotheca? Quando será ella patente aos estudio-

so? Tudo quanto s. exc. fez, simples plágio reles, indica que, desconfiando as cousas, quiz dar que fallar de si, como um espirito adiantado e scientifico. Pura patacoada de quem vive ocioso, dançando e comendo bolos! E agora o que dizermos dessas conferencias pedagogicas? S. exc. parece que está *agitado*. Necessariamente só um cerebro enfermo poderia produzir tamanho disparate. Antes de tudo, deixando de lado a incompetencia de s. exc. para manipular essa panacéia, perguntamos-lhe: Pode s. exc. exigir do professor publico, nomeado antes do actual regulamento, que data do anno passado, conhecimentos de pedagogia, materia não incluída no programma do ensino? Eis s. exc. fazendo leis com effeito retroactivo! Mas, á custa de quem virá, o professor designado (naturalmente o director só designará os professores liberaes) assistir as taes conferencias? Ora, figuremos que o director designe o professor do Corrente, S. Raimundo e de outras paragens longinquas para virem tomar parte no congresso, que se abrirá em dias de dezembro, tempo de ferias. Do Corrente aqui ninguem pode vir em menos de 25 dias, ficando a viagem redonda, pelo menos, em 50 dias. Agora perguntemos: O professor que vier a conferencia ou sahirá antes das ferias ou só reassumirá a sua cadeira depois dellas; em todo caso, será preferivel ao pobre, que não ganha nada e isto mesmo não recebe, perder os dias que s. exc. quizer a aventurar-se nessa viagem penosissima e dispendiosa, toda feita a sua custa. O professor publico, entre nós, é, de todos os funcionarios, o mais onerado de serviços e peor remunerado.

Os seus mesquinhos ordenados, deduzidos os impostos legaes, se reduzem a insignificante quantia de 30 e tantos mil reis, por que o thezouro não paga lhes regularmente e elle ve-se na dura necessidade, para não morrer de fome, de vendel-os com desconto de 25 e 30 por cento! Ora, nestas condições, que são as verdadeiras, como um professor poderá vir tomar parte nessas conferencias, senão com o sacrificio mais doloroso?

Do exposto, ve-se, que o sr. Viveiros de Castro, na toleima de renovar, creou arbitrariamente penas e attribuições, sendo legislador singular sobre uma materia importante, de que não tem a minima intuição. Os professores tem as suas obrigações escolares estabelecidas taxativamente no regulamento da instrucção publica. S. exc. devia ler este regulamento para não arriscar-se á tamanha coarctada.

Como esses, são todos os actos pueris e ridiculos do infantil presidente, que victima da sua total vaedade, deseja tornar-se celebrado, não por acções dignas, mas pela pomada. Effectivamente, nunca o Planhy, teve um presidente da estatua physica e moral de s. exc. Anão e ignorantissimo, sem criterio nem independencia, s. exc. vive divorciado das leis e dos livros, entregue corpo e alma ao pagode, dando apenas signal de vida por alguma asieira, que cada dia torna a sua situação mais precaria e decabida no conceito geral. Cauza piedade ver-se a «Epoca» chamar s. exc. *mago de vastos conhecimentos jurídicos e litterarios, virtuoso*, quando a cada instante um acto ou uma palavra de s. exc. indica que a sua cabeça está de-

sarranjada, erma; que a sua virtude se limita a golodico de bolos. Contra os factos que se succedem, nada valem os elogios, campanudos de orgão official, adstricto a lançar sobre s. exc. esses e outros encanios, da mesma maneira que os lançava sobre os srs. Prado e Jansen, e lançará, como teremos um dia occasião de mostrar, sobre o que vier após s. exc. Esses elogios, pois, que entram na etiqueta palaciana, todos sabem o que são.

O que valem muito, como signal da incapacidade de s. exc., são os factos o actos que temos analysado, os quaes, por não poder defendel-os, a «Epoca» diz que nós não os articulamos! O peor cege é o que não quer ver.

Si nada do que dizemos provasse a ineptia e ignorancia crassa de s. exc.; si todos, seus actos e palavras não indicassem que s. exc. é um *agitado*, áhi circulaõ os diles e bernadices de s. exc. que são indiscutíveis e vergonhosamente mortificantes. Quem, nesta capital, ignora que s. exc. vive alheio aos actos officinaes, que assigna? quem não sabe que s. exc. sujeita-se grosseiramente as imposições do centro? quem não sabe que s. exc. assigna o expediente sem ler? Ora, um presidente tão falto de criterio que chega ao ponto de ser notorio esse seu servilismo, essa sua impotencia e subserviencia está julgando sem apello nem agravo. Ahi está, entre outros, o facto da ida para Oeiras do alferes Ovidio, que s. exc. garantiu que seguia no vapor do 18 do mez passado, ao passo que todos sabião e seus amigos não fazião mysterio disto, que o alferes não seguiria. E não seguiu. Nunca um presidente de provincia, desceu tanto no conceito publico nem, na realidade, deu cauza a justiça d'esse conceito. Qual é a presidente de provincia, que frequenta sambas dos arabaldes, de chapéu baixo e palitot pardo? Qual o presidente que não trata, sinão de dançar e comer bolos, vivendo diariamente em pagodes o mais pagodes? Qual o presidente que, do leque em punho, vae para as igrejas exhibir-se airoso, com requiebrados adomados, interrompendo os actos religiosos com cochichos indecentes?

S. exc. é a archetipo dos delegados do sr. Cotegipe.

Nesta capital está s. exc. bastante conhecido e a sua passagem pela frente da administração da provincia, foi tão fatal a esta como ao seu partido, que achou forte e deixará anniquillado, roto, esphacelado. Que lhe agradeção os conservadores estes males. A opinião publica ja os agradeceu á s. exc. apontando-o como um títore nas mãos dos que o governão, atirando-o docilmente para onde querem. Desça s. exc. mais se pode; nós, por mais fando que seja essa descida, havemos de sondal-a sempre. Pode s. exc. esquecer-se da responsabilidade tremenda que paira sobre seus hombros de anão e não tremer diante da sentença que lavrará contra si a historia, por que deslumbrado pela immerceida posição que occupa, como um dote e futura herança, s. exc. não pensa sinão no presente, julgando que essas rozas temporais, não fenecerão nunca. Sobre a sua cabeça pesa a maldição de um povo inteiro e a pecha indelevel de tram-bolho politico, sem merecimento individual, guindado pelos dedos paternos ao logar que não sabe respeitar nem fazer respeitado. Com s. exc. as prerogativas presidenciaes estão atoladas no ridiculo.

O bolo, eis a constituição, a dança, eis a patria! A provincia se contorce em convulsões e s. exc. no meio dos seus folguedos corymbanticos, escreve para a corte que a provincia não tem população nem commercio nem industria, que tudo va perdido, sem esperança possível de salvação, e no entanto quaes as medidas tomadas para sustentar a provincia que se abysma? As conferencias pedagogicas! A divida activa jaz por cobrar e o facto de haver pequenos devedores não importa que corra o executivo contra os grandes, aquelles que podem pagar.

Alem desse delatado na cobrança dessa divida que traria infallivelmente um conforto ao cofre exaustivo, accresce que a cobrança do imposto da exportação de gado tem sido descurada, sabendo da provincia sem pagalo, grande, e avultadissimo numero de rezes. Não ha esperança na salvação da provincia, porque não temos governo, porque o presidente não cura dos interesses della e não leva ao serio o seu papel, deixando que tudo corra a revelia, em quanto dominam as quadrilhas e lancieiros, o bolo e o voltarete.

O presidente diverte-se, come, e bebe, cercado dos assessores, que chamão-no genio e sabio! Afigura-se-nos que presenciamos as noites da Tiberio! O sr. Viveiros de Castro pode enquanto seu agosto pae quizer, continuar na administração desta provincia, reduzindo a mais a miseria e suppondo encaval-a como parte nas possessões de sua magestade el rei do Maranhão; mas com certeza, se puder vencer os brios dos piahyenses, ha de fazer desta grande terra livre, um novo Paraguay, despovoado e escravo.

A missão de s. exc. é uma missão facil, porque nada mais commodo que destruir.

TRANSCRIPÇÃO.

O pronunciamento das provincias.

O resultado até hoje conhecido das eleições provinciais ultimamente procedidas, é inteiramente desfavoravel á situação, que governa.

Do que até hoje se sabe das provincias, em que tem havido eleição, o Maranhão foi a unica em que o partido liberal não conseguiu eleger a maioria dos representantes da assembleia provincial, ou pelo menos tantos quantos o partido conservador, como succedeu em S. Paulo.

Sobre as eleições de S. Paulo, para onde aliás foi feita com especialidade a nova lei eleitoral, ha um facto importante a assignalar.

Si as urnas não deram o triumpho á politica liberal, demonstraram de modo irrecusavel que o partido dominante, apesar da força moral que dá sempre o governo, só tem de seu lado as adhesões da minoria do eleitorado.

Elegeram numero igual de deputados provinciais ao do partido liberal, é certo, mas o partido republicano, que em S. Paulo conta grande numero de adeptos, elegeram tambem seus representantes.

A maioria do eleitorado por conseguinte não é favoravel á situação n'esta parte do sul.

A derrota que o governo tem soffrido n'estas ultimas eleições em tantas provincias, em que triumphou nas eleições geraes de 1886, falla bem alto contra o partido no poder. Ou as eleições geraes não foram livres e o governo interveio criminosamente no pleito para formar a maioria que o sustenta na camara, ou então elle tem perdido muito no animo popular.

No primeiro caso, tem um apoio ficticio e nullo, o apoio de si mesmo, porque os que o sustentam não tendo conquistado as cadeiras por influencia propria, recebem as consequencias de uma opposição ao gabinete; no segundo caso, acha-se o governo n'uma d'estas situações embaraçosas, em que a lealdade á coroa manda aconselhar a passar o poder para as mãos dos adversarios.

Embora provincias, as eleições havidas travaram-se no campo politico; e desde que o partido victorioso estava arredado do poder e não dispunha de intervenção official, que podesse attenuar-lhe o brilho do successo obtido, é intuitivo que a força que teve á seu lado foi exclusivamente a das idéas, por cuja defeza se bate; e si estas estão em maioria na nação, a direcção do governo deve pertencer ao partido, que as representa.

Por uma multiplicidade de maneiras manifesta se o sentir nacional. Uma d'ellas ali está nas eleições realisadas.

O pronunciamento das provincias é o pronunciamento da nação.

Si não teve lugar em todas ellas a eleição para membros das assembleas provinciais, é certo que ella effectuou se já nas provincias, cujos representantes tem sido os sustentáculos mais fortes do gabinete e em que este contava ter os seus mais fortes baluartes.

O partido liberal acaba de sair vencedor na Bahia, onde em 1886 não conseguia que um só dos seus membros fizesse parte da representação nacional, entre os 14 deputados geraes que a provincia elege.

Triumphou em Pernambuco, onde no mesmo anno, só conseguiu eleger trez deputados geraes, dois dos quaes foram depurados, dando a provincia uma representação de 13 membros na camara temporaria.

Rivalizou com o partido conservador em S. Paulo, em cuja representação na mesma camara, só conta um membro, sendo composta de 9 deputados a representação da provincia.

Ganhou no Rio Grande do Sul, onde n'aquelle anno só elegeu 1 deputado geral, entre os 6 da sua representação, elegendo posteriormente mais outro, por morte do deputado pelo 3.º districto Severino Ribeiro Carneiro Monteiro.

Sabiu victorioso nas Alagoas, em cuja representação de 5 membros constava apenas 2 e triumphou de um modo bastante expressivo; triumphou nas eleições provinciais, e na que se fez para substituto do deputado geral pelo 5.º districto, dr. Felinto Gonsaga, ha pouco tempo fallecido.

Além d'estas provincias, sabe-se que obteve esplendida victoria no Amazonas e Rio Grande do Norte e que as urnas lhe foram proprias no 1.º districto do Pará.

Tudo isto é expressivo e põe o governo na dura contingencia de ser cruel com os seus amigos para ser leal com o monarcha.

Talvez, devido ao resultado das eleições em tantas provincias, que se tenha resolvido o chefe do gabinete a pedir a dissolução da camara em maio segundo noticiou uma das gazetas da corte.

Naturalmente pretende o gabinete soagar o animo nacional n'uma eleição geral.

Se é este o seu designio, é de desejar que seja mantida n'ella, por parte do governo, a mesma liberdade que houve relativamente ás provincias, que acabam de ter lugar.

As eleições são o eixo do mecanismo do systema representativo, mas precisão, para exprimir a verdade, da mais ampla liberdade.

(Da Pacotilha.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O juiz de direito de Jaicós ao publico e ao governo.

De volta da cidade de Oeiras, onde com licença, tinha ido medicar-me, fui avisado de que, na «Epoca», havia sido calumniado por um dos mais audazes novelleiros desta provincia.

Não me surpreendeu o que de mim disse esse insolente e anonymo sycophanta.

Já esperava, pois, via-o, já á dias fora da sirga e sem mordaga.

Servio de thema a revisão eleitoral e a de jurados que sempre assanhão os saltadores de minha comarca, em razão de quererem todos ser juizes de facto e eleitores para poderem mercadejar seus votos e merecer dos seus caciques.

D'ahi a grita descompassada e louca que todos os annos, por este tempo, se levanta.

Ainda ecoam pelos ultimos reconditos desta provincia os gritos estridentes que soltarão os chefes da famosa quadilha, por não terem sido qualificados e apurados jurados 160 dos seus mais denodados companheiros.

Hoje exasperam-se e irritam-se, por não haverem sido reconhecidos eleitores dois emigrantes que foram jurados em 1877, um sargento de policia, e o fiscal da camara deste municipio — e por terem sido eliminados Jusselino de Macedo e tres outros eleitores, que são vaqueiros em S. João do Piahy e Oeiras!

Saiba, porem, o publico e o governo que todos os meus despachos não só foram baseados na lei e em provas irrefragaveis, como modelados pela jurisprudencia dos tribunaes superiores do paiz.

Para que, porem, fique bem patente e bem provado que procedi correctamente passo a historiar fielmente o que occorreu em relação aos individuos de que fiz menção o charro epistolographa da «Epoca» e a declarar qual o meu procedimento.

Para ser completo o achatamento do criminoso que me aggride, me commetto, reproduzirei as calumnias e as mentiras do seu perfido aranzel.

El-as: «que amigos seus aqui e em Picos tem sido eliminados sob falsos pretextos; que Jusselino foi eliminado sem provas e por estar temporariamente residido fora da comarca, que na passada revisão tendo sido requerida a sua eliminação fora por mim desatendida essa pretensão e que hoje sou quem a promove, — Que Lourenço de Moura e Francisco de Oliveira em condições identicas a Jusselino estão no oratorio, que João Barroso eliminado o anno passado recorreu para a Relação e não obstante ter sido reformado o meu despacho, de novo hoje eliminei-o — que Joaquim Borges eliminado de Oeiras requereu inclusão no registro eleitoral de Picos o anno passado e não obstante ter decorrido mais um anno não aliciei-o, que Norberto Tolentino e Balduino, tendo tambem sido eliminados na revisão do anno passado, recorrerão este anno e como sei que a Relação não sancionará os meus escandalos hei demorado por mezes o meu despacho afim de que fiquem impossibilitados de votar nas proximas eleições, e, finalmente, que transferei para o Paulista 4 eleitores com que conto, não obstante serem residentes nesta parochia e districto.»

Se essas arguições fossem feitas por um homem de posição e de criterio e tivessem o cunho da verdade erão esmagadoras e graves, mas forçadas e levantadas por um anonymo galopim que vive noite e dia a vibrar na bigorna da falsidade o malho da calumnia e da mentira, valem e pesão menos que a sua impalpavel e imponderavel reputação.

Pelo modo, porem, porque inicia o zilo missivista o seu chorrilho de mentiras, ficarão muitos suppondo que se derão nesta comarca dezenas de eliminações.

Saiba, porem, o publico e saiba o governo que do immenso eleitorado das 4 freguezias, de que se compõe minha comarca, somente foram eliminados na presente revisão 4 cidadãos, e estes mesmos, não por futeis motivos, como caperosa e falsamente disse o meu calumniador, mas, sim por se terem mudado á mais de dois annos para as comarcas de S. João do Piahy e de Oeiras, onde tem suas familias e exercem a profissão de vaqueiros, sendo portanto, falso tudo quanto referio relativamente á Jusselino de Macedo e á seus companheiros.

Pela certidão abaixo publicada fica ampla e evidentemente demonstrado que a eliminação de Jusselino (de que tanto se occupou o maldisente) foi por mim decretada de accordo com a lei e as provas apresentadas que, conforme se verifica da mencionada certidão, consistirão em attestados jurados dos vigarios desta e da freguezia de Oeiras onde se acha effectivamente domiciliado e de varias autoridades e tambem de uma certidão de que por motivo justamente de sua mudança fora eliminado da lista de jurados deste termo — de cuja eliminação tendo um amigo recorrido para o exm. sr. dr. Viveiros de Castro fora desatendido.

Em face de tão robustas provas podia deixar eu de eliminar semelhante individuo? Ninguém o dirá. Não foi por mim eliminado na passada revisão — porque a esse tempo tinha elle apenas 11 mezes de residencia em Oeiras.

Hoje que é decorrido mais um anno não podia deixar de sel-o. Vaqueiro de uma fazenda nacional sita na comarca de Oeiras onde se acha com toda sua familia e não tendo deixado nestasinhão o seu nome inscripto no registro eleitoral, não se pode dizer de boa fé que elle ali reside temporariamente.

João Barroso, Lourenço de Moura e Francisco de Oliveira, achavão-se em identicas circunstancias, com a differença até de se terem mudado para mais distante e á mais tempo. Joaquim Borges não foi eliminado como mentirosamente disse o calumniador da «Epoca».

Pode vir a sel-o, porque o meu despacho mandando-o incluir no registro de eleitores pende de recurso, que ainda não foi decidido conforme se vê da certidão abaixo publicada Norberto Tolentino e Balduino, que o arrojado sycophanta quiz fazer passar por 3 eleitores, afim de produzir maior alarma e escarcó, mas que não são, sinão 2, foram eliminados, não nesta, porem na passada revisão.

Não tendo recorrido n'aquelle tempo — mas á 12 de Agosto ultimo, foram os seus recursos sem demora despachados e remetidos para o colendissimo Tribunal da Relação já citada.

A informação, pois, que deo o meu insultador aos redactores da «Epoca» é calumniosa e perfida. Os autos estão na Relação e nunca foram retardados. Quem duvidar requiera certidão.

A accusação, pois, neste ponto, é tambem injusta, indigna e mentirosa e só esse audacioso fabulador seria capaz de fazel-a.

Os 4 eleitores do Paulista — foram por mim transferidos, porque requereu do proprio punho e provarão a sua mudança para aquelle municipio, que sendo tambem do 1.º districto eleitoral desta provincia nenhuma vantagem trazia com serem para lá mudados ou transferidos, mas, antes, prejuizo, porque passarão a votar nas eleições municipaes e de juizes de paz naquella freguezia e não nesta.

É realmente colossal o missivista da «Epoca»!

Sou chefe politico (segundo diz) nesta parochia, e dizimo o eleitorado della para alentar ou reforçar o de outra.

Ha accusações, que equivallem — defesas.

Talvez haja quem supponha serem necios os trampões de minha comarca; engano manifesto.

São perversos e astutos demais para serem necios.

Assim procedem e praticão é de proposito ou como meio de industria. Fosse eu politico exaltado e militante e prestasse a seus maneios e vinganças que nenhum incommodo os causaria.

A minha existencia nesta comarca não lhes apraz e convenem é porque não podem furtar e perseguir á vontade e impunemente — e bem assim alapardarem os bens dos orphãos, como fazião e ainda hoje quorem fazer.

Por isso e para isso é que elles

anhelam ardentemente a minha remoção.

Para alcançarem-na hão de dizer ao dr. Coelho Rodrigues, o donatario e mandarim desta provincia, que quorem é um juiz servil, safado e corrompido que os auxilie e ajude?

Por certo que não.

O meio mais efficaz e mais possível que descobrirão foi fazerem-me passar ante elle e o governo como um verdadeiro demónio politico que só vive e se occupa em perseguir e victimar-os — por serem os seus mais dedicados servidores.

E no entanto, posso ser tido como um juiz perseguidor e partidario?

Si fosse, como quorem os meos gratuitos e injustos aggressores, seria Jaicós o reducto invencivel — como dizem do corcundismo e do escravagismo desta provincia?!

Pois desde 1581 que devoro, aniquillo, elimino, desterro, queimo e mato eleitores do dr. Coelho Rodrigues, e elles em vez de diminuirerem augmentam como venenosos cogumelos!

É isso admissivel?!

Não cessam de declarar que sou perseguidor e injusto — e que só decido pelo rosto dos autos.

Onde a prova?

Qual o conservador que já foi por mim perseguido e processado nos tres termos, de que se compõe esta comarca?

Como é que decido pelo rosto dos autos, como fizeram injustamente dizer na camara dos deputados o sr. dr. Coelho, quando somente uma de todas as minhas sentenças foi reformada pelo superior Tribunal da Relação deste districto — e essa mesmo depois de um accordo favoravel!

Tartufos e truões!

Ponha-se de sobre avis o sr. dr. C. Rodrigues afim de não chafurdar-se com elles que conhecendo-o de perto mui de industria lhe vão fazendo chegar ás narinas noticias de semelhante natureza (que' denominação de pitadas) com as quaes contão entoar e exaltar o rhytmio da descommunal prevenção que sempre votou s. exc. brillantissimamente aos seus adversarios politicos, que, segundo asseguro diz s. exc. não haver um só sem jaça.

O exm. sr. conselheiro Mac-Dowell, que foi meo contemporaneo e a quem tive a honra de conhecer ponha tudo em quarentena e não me julgue sem ouvir, dignando se ter sempre em mente o que acabou de dar-se com o eminentissimo e preclarissimo desembargador dr. José Manoel de Freitas, de saudosissima memoria, que sendo um dos mais puros e emeritos magistrados desta paiz tombou mordido, não na «Epoca» e por um caluniador arvicola e anonymo, mas nas columnas do «Journal do Commercio», e por alentados medallhões.

Jaicós, 16 de Dezembro do 1887.

Alfredo T. Mendes.

Em cumprimento á portaria retro certifico ao primeiro item que somente foi pelo dr. juiz de direito desta comarca eliminado desta parochia o eleitor Jusselino Lopes de Macedo per estar mudado para o termo de Oeiras.

Ao segundo item que os documentos, que servirão de base ao despacho que eliminou o mesmo eleitor, foram attestados do juiz municipal supplente e do parochio d'aqui e de Oeiras, do presidente da camara e do juiz de paz. Ao terceiro que o mesmo Jusselino Lopes de Macedo não foi qualificado jurado na ultima revisão deste termo. Ao quarto affirmativamente. Ao quinto que tendo Norberto Tolentino e Balduino José de Souza, interposto recurso para a Relação do Districto, em agosto do corrente anno, foram logo despachados os recursos pelo dr. juiz de direito, cujos autos ja os remetti para o Egregio Tribunal da Relação. Ao sexto que tendo Joaquim Borges de Souza requerido sua inclusão no alistamento eleitoral da parochia de Picos, foi sua petição indeferida em 8

de outubro do corrente anno, e interpondo o mesmo recurso desta decisão, foi reformado o despacho pelo mesmo dr. juiz de direito, mandando incluí-lo no registro eleitoral daquela parochia em 11 de novembro do mesmo anno, de cuja decisão recorreu para o Tribunal da Relação o eleitor desta parochia tenente-coronel Aristides Mendes da Carvalho. E o que consta do meo cartorio á respeito dos itens, da portaria retro. Jaiçós, 19 de dezembro de 1887. O escrivão encarregado do alistamento eleitoral desta comarca.—Francisco José de Moura Leal.

O crime da Bocania.

O livro, onde se escreve a historia criminal desta provincia, talvez ainda não tenha aberto suas paginas para receber o registro de um facto tão lamentavel, como o que, com alma cheia de descrença e o coração cheio de horror e indignação venho denunciar ao publico e ao governo do meu Paiz.

Leitão-nos os exm. sr. presidente da provincia e dr. chefe de policia, e se a narração fiel e verdadeira de um velho, cuja consciencia ainda não se estragou ao peso das chamadas *consciencias politicas*, poderem despertar nos sentimentos de justiça de ss. excs. um brado de reprobção, contra as scenas de caribalismo e escandalos, que uma população immensa e pacifica, contempla espavorida de espanto e de horror, então que caído sobre ss. excs. as bençãos agradecidas d'aquelles, em cujos peitos batem pulsações patrioticas, que aspirão o engrandecimento da patria, e a manutenção dos principios da justiça, tão necessarios a estabilidade do nosso edificio social.

No dia 18 de setembro passado, exms. srs., á horas adiantadas da noite, na fazenda Bocania deste termo, um grupo de homens, sedentos de sangue e de vingança, assassinaram brusca e cruelmente ao inoffensivo cidadão Francisco Gomes da Rocha, em occasião em que este, extenuado e sem forças dormia em um banco, á poucos passos de sua casa, onde o cansaço e as fadigas dos labores do dia, não lhe permitiram chegar. A pobre victima dormia inerte e tranquilla, sonhando talvez com os affagos da inditosa esposa, com os risos dos filhinhos innocentes e desgraçados, quando uma chuva de cacetadas fizeo-n'o erguer do seu duro leito; e de balde o misero pediu soccorro, de balde observou que era innocente, de balde invocou a compaixão dos homens e a misericórdia dos ceos, porque após aos gritos e ás supplicas da victima infeliz, manifestou-se logo a cobardia vandálica dos tirannos assassinos: no espaço retumbou a detonação de um tiro, e no chão baqueou exsanguê e sem vida o corpo do desgraçado Rocha, levando em sua queda um dos seus algozes.

No campo da luta, a terra ensofada de sangue, dois cadaveres gelados, uma mulher viva, em grito e desespero, muitas creancinhas na orphandade e na miséria chorando a pessoa do paí infeliz; cobrindo de beijos e lagrimas o seu corpo sem alma... tal foi, exms. srs., o desenlace da tragedia de sangue, de que foi theatro a fazenda Bocania e actores diversos cidadãos qualificados deste termo!

Não quero e nem devo agora entrar na apreciação de tantas versões desencontradas que circulão a respeito dos motivos, que determinarão o assassinato do infeliz Rocha. Tenho de occupar-me minuciosa e detidamente d'esta questão. Hei de com calma, com reflexão e com a verdade nua dos factos discutir opportunamente. Chefe de uma familia a quem extremeço, fragil membro da nossa communhão social, como tal tenho o direito de erguer minha voz, pedindo a punição dos culpados e protestando contra o desrespeito ostentoso com que os criminosos e os potentados da terra affrontam a lei e o zombão da sociedade, ameaçando com o prestigio e com a força do governo, coagirem as autoridades que procurão cumprir os seus deveres e levarem á ferro e á fogo, aquelles que, como eu, não compactam com os assomos *valentaços*, de quem, por amor de uma politica mesquinha e tacanha, tudo procura demolir e derrocar.

Insuspeito para vir até á presença de ss. excs. pedir garantias, em nome da lei e da sociedade, para os habitantes deste infeliz municipio, por isso mesmo que sou conservador de principios e tenho debaixo da bandeira deste partido, quarenta e cinco annos de bons serviços, descanço tranquillo e cheio de esperanças de que o governo do meu partido não se tornará surdo e indifferente ao meo reclamo.

Picos, exms. srs., passa por uma phase de perigos e melindres e não sei onde iremos parar se providencias bem energicas da parte do governo, não vierem ja em nosso auxilio.

E' preciso que o exm. sr. dr. Vi veiros de Castro lance suas vistas para esta infeliz villa.

E' em nome de s. exc. que aos olhos de nossa pequena sociedade, todos os dias se vão desenrolando scenas bem tristes.

E' em nome do governo que as hordas dos assassinos zombão das autoridades e da lei, percorrendo com ostentosa affronta, as reuniões mais publicas.

E' em nome do governo que a promotoria publica olvida os seus mais sagrados deveres, jogando com os interesses da sociedade e da justiça como melhor lhe apraz aos seus interesses particulares e politicos.

E' em nome do governo que mandões *impavonados* ameação publica e solemnemente, levarem ás urnas criminosos de morte e eleitores legalmente eliminados.

E' em nome do governo, que se exautorá publica e audaciosamente a primeira autoridade judiciaria da comarca, a quem se faz as mais arrojadadas ameaças.

E' em nome do governo que se expede tropas desta villa, á pretexto de capturar criminosos, mas com o fim de espancar cidadãos pacificos em suas proprias casas. (*)

E' em nome do governo que o commandante do destacamento lança mão de soldados para levar cartas a criminosos de morte, tomando cavallos emprestados, betando no S. E. das mesmas cartas a nota de S. P. (**)

E' em nome do governo que o honrado e pacifico cidadão Benedicto Francisco de Souza Britto, achase ameaçado de ser assassinado em sua propria casa, pelos criminosos do assassinato da Bocania.

E' em nome do governo, que se ameaça commetter aqui os maiores absurdos.

Attendão s. exc. para este triste estado de cousas.

Caminhamos para um abysmo. D'onde estamos para a anarchia, só um passo chega.

No crime da Bocania, achão-se envolvidos grandes interesses politicos, e por amor delles a lei e a sociedade não ficarão desagravados, se s. exc. não providenciarem de modo a cessar o patronato escandaloso, que em favor dos criminosos ostensivamente manifesta, o promotor publico e os chefes politicos da situação.

Responsabilizo-me pela publicação do presente artigo.

Continuarei.

Picos, 26 de Dezembro de 1887.

Anador José Ferreira.

(*) No dia 8 deste segúo, d'aqui uma escolla para a Bocania, e na volta, um dos soldados declarou em presença de muitas pessoas, que havia levado ordem dos grandes para espancar a Balbino de tal, inimigo dos criminosos.

(**) O sargento Leitão mandou tomar emprestado, e levou em sua condução para Thezina, dois luyros dos criminosos Joaquim de Barros e Francisco Januario.

(Nota do Autor).

A memoria de nosso pai David Moreira Caldas, fallecido á 3 de Janeiro de 1878.

Trez de Janeiro é para nós um dia sem alegria, um dia de lagrimas, um dia de fataes recordações.

A dez annos a morte, esse espectro cruel e horripilante, roubou nosso querido pai, deixando nos sem um guia para ensinar-nos a trilhar o caminho espinhozo da vida.

A dez annos vivemos sem gosar os carinhos paternos e com os corações immersos em dulcerantes dores. Quando mais precisavamos de um protector desvelado, a morte que como disse algúem « no seu constante caminhar aterroriza sempre diante a victima de brutal fereza, que não respeita se a creanga brinca no regaço materno, se a esposa vive amorozamente para o espozó, » cortou o fio da existencia de nosso bom pai!

O Soberano Senhor que dá vida á tudo, deu nos força para supportar a dôr, que enluta nossos corações.

Os filhos tem sempre a derramar abuntantes lagrimas pela morte de seus pais, por que vêm que acabou-se para sempre quem se interessava com ardor pelo seu bem estar, por que findou-se para sempre a existencia de quem lhes era mais claro neste mundo, ficando um vacuo, que jamais será preenchido.

Uma corôa teida de marchas saudades e lyrios orfalthados com as nossas lagrimas, depomos sobre seu tumulo, nós que na flor dos annos ficamos orphãos.

Natal, 3 de Janeiro de 1888.
Phocion Benvenuto de Caldas.
Maria Evangelina de Caldas.

AO PUBLICO.

Os humildes observadores da villa de S. Raimundo Nonnato resuscitarão na «Epoca» de 20 de novembro ultimo, em um estirado, mas bestialogico artigo, da tavra hom'conhecida do nosso doutorinho do Ingá. O *marquilha da juda pintou o sete* para todo mundo ver.

Em um instante folheou as paginas da historia Pernambucana, desenterrou os mortos que enterrados estavam, e, cansado do serviço, despiu a veste de escriptor, enrolou-se no challe da regateira e descompoz a vontade o partido liberal, chamando á todos os seus membros de—*ladroes, bandidos, perseguidores, assassinos, desbragados, hypocritas, despotas, sabujos, calumniadores, mentirosos &c.*

Quasi que esgota o repertorio! Concluindo então, adormeceu afagado pela doce persuasão de ter feito uma grande cousa!

E, na verdade, quem o enfrentará? Longe de nós semelhante pretensão, pois somos os primeiros a reconhecer a distancia, que nos separa d'esse *genio da sciencia, d'esse heróe do Piquhy, descendente da familia Martins, primo do homem das orelhas grandes e amigo de tudo quanto é poderoso do paiz.*

Lá não vamos nós, e Deos nos livre: queremos apenas lembrar á esse moço que não precisa ir tão longe revolver os cemiterios alheios.

Aqui mesmo, em sua Provincia natal, tem sepultado, na respectiva capital, o infeliz Macedo, victima do cacete conservador.

Si o seu gosto é divertir-se com os mortos, satisfaça-se com este e poupe a viagem á Pernambuco que não é lá das menores e nem das menos dispendiosas.

Concorda?

Agora venha cá, sem se zangar, e deixe dizermos-lhe baixinho ao ouvido que — o que se dá pela mesma razão dá-se pela mesma disposição— *ubi eadem ratio ibi idem jus esse debet.*

Si os liberaes são aquelles, como diz, não podem ser o tenente-coronel Magno um liberal distinctissimo e o sr. Nabuco um orador eminente, por que, estas qualidades, o seu artigo

roubou-as do partido liberal para emprastal-as tão somente ao dr. juiz municipal de S. Raimundo Nonnato, esta victima innocente de uns malvados, que por não poderem negar a verdade deixão de repartir com o *pequenetó o mingoado obulo da dislinença, da eminencia e da elevada sapiencia.*

Compadecidos desta ingratição, nós, os imparciaes, lhe fazemos espontaneamente a caridade de, d'ora em diante, só o tractarmos o *muito digno, probo, honrado, sapientissimo, distincto e distinctissimo sr. João da penna de aço bastante forte!*

Fica satisfeito?

Cá, somos assim: pagamos com flores os cornos que nos offereceu.

E no entanto, o *marca de juda*, nos está sempre á chamar—ruins e injustos!

Podiamos, sem o menor sacrificio, voltar o epitheto de *ruins* se o sr. da penna de aço, com os seus *humildes observadores*, despregassem-se realmente d'esta *amavel qualidade* e nol-a *entiasse* com sinceridade e boa vontade. Mas, se isto é um impossivel, por que toda ruindade conhecida é pouca para elles encerrarem em si, sem cederem um *pedacinho* á ninguém, como poderemos fazer a devolução d'aquillo que não recebemos?

N'esta parte ficamos em debito, pois é uma meeda que não possuímos, e nem o *pequenetó da eminencia e sabedoria* quer aceitar o pagamento em outra especie.

Com relação á de *injustos* estamos quasi que nas mesmas condições, por que, injustos são os *humildes observadores*, não por terem chamado o dr. Rios—*fraco, tímido, maniaço, encabrestado, perseguidor* e muita couza mais que a fertilidade de um *sabio distinctissimo* sabe escrever com a sua *penna de aço*; porém por terem deixado o dr. Leopoldino e coronel Piauhylino sem semelhantes *predicadas*, que elles receberão ainda no berço, e dos quaes, só se poderão apartar, quando baixarem á terra fria.

Isto, sim, é que se chama injustiça—tirar dos seus para gastar superfluamente com os outros—; e, injustiça tanto mais sentida por aquelles dons *figurões*, quanto repellidas em offerecimento, pelo dr. Rios, cujos precedentes são bem conhecidos na provincia e fora d'ella.

O *eminentissimo da penna forte*, está com effeito graçeando.

Se fossem serias as suas proposições, diriamos-lhe que o dr. Rios, é, na realidade, fraco e tímido para a pratica do mal, maniaço pela prudencia e reflexão de seus actos, encabrestado pela distribuição, recta da justiça e boa applicação da lei, e perseguidor tão somente dos criminosos, que querem imponemente affrontar a sociedade, a moral e bons costumes dos seus concidadãos.

Mas, como não somos creanças para tomarmos a navem por Juno, não acreditamos que fosse o dr. Rios que já tentasse suicidar-se com um tiro de revolver, e meaos ainda que já andasse de *carreira desfilada nas ruas mais publicas de uma villa, de redingote abotado e chapéo de pello na cabeça.*

Não temos razão, sr. João?

Doutorinho, não se aborreça com nos: tenha paciencia, pois gostamos muito de ouvir-o com a sua *boquinha dos onze postigos.*

Portanto, vamos ao que disserão os *humildes observadores*, sobre licença concedida pelo dr. Rios para o casamento da orfã Eduarda Maria da Conceição.

A censura feita a semelhante acto, merecia serio comentario, sinão fosse emanada de um *cão de esquadra*, que, por falta de companheiro para o jogo da mosca, meteu-se á *sebo para engazopar ao beocio de S. Victor.*

Deveras! Quem nega ao juiz de direito a exclusiva computencia de conceder tais licenças?

Só um jurista, nas condições do

homem da penna de aço, será capaz de olvidar as leis de 20 de setembro de 1871 e 12 de novembro de 1873, artigo 24 § 1.º d'aquella e art. 4.º n.º 6 desta, explicadas satisfatoriamente pelo aviso de 17 de 1879, combinado com os de 13 de agosto e 27 de outubro de 1875, e de 9 de agosto de 1876!

O preparo do juiz de orfãos, é necessario, sabemos, e ninguém o contesta; porem quando o mesmo juiz não se torna recalitrante da lei e da seus deveres, como fez o dr. Leopoldino, querendo a *fortiori* que funcionasse no feito um escrivão adhoc, achando-se o legitimo serventuario, posto que interinamente nomeado, sem o menor impedimento e no inteiro exercicio de suas funções, por não poder, nem de longe, attingir-lhe os effeitos de uma suspensão caprichosa imposta pelo mesmo juiz de orfãos, suspensão toda asnativa, e sem forma e procedencia, e de mais, expressamente contraria ao disposto no art. 325 do Reg. á que se refere o Decr. n.º 9420 de 28 de abril de 1885, que isenta *desa pena os nomeados para servirem temporariamente nos impedimentos dos vitalicios.*

Ora, se os serventuarios interinos, ex-vi do Decr. citado, só estão sujeitos á pena de demissão; se só é competente para demittir quem o é para nomear, se esta attribuição só é conferida, nas comarcas geraes— aos juizes de direito,—como o juiz de orfãos podia avocal-a a si?

O dr. Rios, então, para não pretterir o direito da parte, concedeu a licença impetrada, independente de preparo, poupando assim maiores despesas a pobre orfã, e evitando-a de qualquer consequencia funesta, á que pela fragilidade de seu sexo e fraqueza de sua posição, estava eminentemente sujeita.

E d'ahi, onde o crime?

Eis por que dizemos, sem medo de errar, que o sr. João da penna forte não é sincero em suas allegações. Tem *graças* ignoas ás de um patilho de dançarino de cordas!

Ah! *pequenetó!*

Por esta mesma razão, isto é, do querer se reformar em *gaiato* perante o respeitavel publico, disse o *homunculo da sapiencia*, que—*ninguém mais lucrativo do que o rabulão Raimundo de Souza Martins, quando, segundo é publico e notorio, recebeu dinheiro por duas vezes de um seu cliente para mandar tirar carta de sentença de uma questão, cuja decisão fora desfavoravel ao seu constituente.*

Para que o *mocinho* do Ingá esteve semelhantes parvoices?

Será possivel que não saiba que os advogados não podem deixar de receber dinheiros de seus clientes, e que, da applicação, têm de, mais cedo ou mais tarde, prestarem minuciosa conta?

E' muito innocente o juiz municipal de S. Raimundo Nonnato!

Não obstante, nos responde:

Onde ficarão as alludidas *primeira e segunda remessa?*

De duas—uma: ou ellas nunca foram feitas, ou encalharão se nas *canas*, tras dos *humildes observadores*, d'onde nunca mais virão á luz meridiana.

Ficarão certamente, para o pobre advogado, como as custas do preparo da licença da orfã Eduarda, em que foi condemnado o juiz de orfãos, e, a despeito de devidamente intimado da sentença, deteve a enyatura da importância ás mãos do escrivão, fazendo-as afinal—*ocultar por uma vez,—nas grossas dobras da humildade dos rabiscadores da Epoca, que de tudo fallão e com couza alguma se satisfazem.*

Ah! dr. Leopoldino!

Bem disse o velho Pereira:

«Homem de pastinha, a especie de cavallo de topele aparado, tanto dá e tanto faz, até que, pega da pedra, e, com as proprias mãos, rachta a cabeça!»

Falta-nos isto, que talvez não esteja muito longe.

Continue, *illustrissimo*; mas, por

pieçada, não vá ainda embarçar a sua carreira vertiginosa, deixando rolar no pó das ruas o seu lustroso pelo. E' mil vezes melhor—prevenir do que punir. Depois... depois...! S. Raimundo Nonato 31 de Dezembro de 1887.

NOTICIARIO.

O editorial da «Epoca».—Nada teriamos que dizer sobre o editorial da «Epoca» de 10 deste mez, si não contivesse elle um argumento falso com relação á companhia fluvial da provincia.

E' necessario restabelecermos a verdade, tão necessariamente offuscada pela «Epoca», que á primeira vista parece falar de cadaver, e em resultado se verifica que sobre o assumpto se acha completamente estranha ao movimento da empresa.

Os seus redactores ignorão, como acreditamos, o mecanismo commercial, e, neste caso, foram levados por falsas informações de pessoas, também não versadas na materia, ou o argumento apresentado representa simplesmente um sophisma grosseiro e de má fé articulado, no sentido de mystificar o que se acha demasiado claro, tal como o resumo do balanço da companhia, publicado em outubro ultimo, cujo activo e passivo montaram em reis 488.743.810.

Em ambos os casos a folha official é digna de commiseração.

Vejam os argumentos fofos da «Epoca» a quem não nos dirigimos, por se ter mostrado ignorante da materia, e sim aos conhecedores de contabilidade commercial, ainda mesmo os mais atirados, pois é realmente de facil e clara solução a questão tão extrinsecamente resolvida pela folha do conservantismo, q' não perde vasa para d'primir a companhia.

Se o activo da companhia somma reis 488.743.810, o que se vê da transcripção inserida no editorial da «Epoca», como affirmar-se que o capital da companhia eleva-se á reis 817.887.6645 !!!...

O menos habil em escrupituração mercantil responderá immediatamente que isto é impossivel, e que o capital faz parte do passivo que nunca excede o activo, não obstante ser semelhante solução completamente contraria á da «Epoca».

Elle que se explique, si é capaz.

E se tiver embarços, nós lhe dizemos,—para que confesse o seu erro palpavel, que o capital de qualquer empresa ou sociedade commercial é sempre o mesmo, como verá em todos os balanços da companhia de vapores, publicados e por publicar-se, donde verificará que na conta do capital figura a mesma quantia, embora no passivo figurem contas de Amortização, Seguro e Reserva, as quaes muitas vezes desaparecem, na liquidação, quando não é realizado o total do activo, de que dependem.

E' real que no passivo da companhia figura a conta de Reservas na importância de rs. 329.114.854, que deveria ser adicionada á de capital no valor de reis 150.000.000, elevando-se esta a reis 479.114.854 (e nunca á de reis 817.887.6645, como maliciosamente affirmou a «Epoca»), se a cifra do activo fosse realçada, como seria para decair pela empresa, o que jamais acontecerá, salvo se os srs. da «Epoca» ou outros quizessem responsabilizar-se pela quantia do activo, ficando á seu cargo a respectiva liquidação, o que sinceramente dudamos.

E só assim nos externamos, por sabermos que, em uma liquidação, os valores que representão o activo da companhia não realçã o total que figura no balanço, attendendo-se, não só o depreciamto do material flutuante, todo preciso de ser reformado, como também o dos immoveis e moveis existentes, alem da falta de recebimento das dividas activas, cuja cifra não é pequena.

Continuando, affirmo a «Epoca» que a companhia realisa uma receita media, annual, superior á 400 contos de reis, independente de subvenção, o que tem dito mais de uma vez, sem ter a minima resposta de nossa parte, por suppozmos que semelhante asserção somente tivesse logar em um momento de desespero.

Enganamo-nos, e o nosso silencio parece que deu a entender aos perseguidores da companhia de que realmente dizião a verdade, quando é certo que reproduzindo tal affirmação errada duas vezes.

E ainda vejamos:

Como diz a gazeta official a renda dos barcos monta de 90 á 400 contos de reis e que junta á 12 ou 14 contos que podem render a fundição, servaria, armazens, titulos publicos e numerario, eleva-se a receita da companhia á mais de 400 contos de reis.

Não sabemos qual o calculo que procederã para affirmar que a renda dos barcos eleva-se no seu termo medio, á 400 contos, mas admitindo como verdade, perguntamos: donde se deduzirá a importancia de spendida com o custeio dos importantes barcos?

Cremos que estas despesas tem corrido por conta da companhia, e assim de sua receita total, sendo certo que os rendimentos dos barcos não correspondem á despeza de custeio, como se poderá examinar dos balanços.

Vejam as ontras fontes de receita:

A fundição nunca deu rendimento, fazendo pelo contrario uma despeza superior á 10 contos de reis annuaes, já deduzida á sua receita, que é pequena, por isso que emprega-se principalmente no concerto dos barcos, e mesmo não haver obras de grande vulto para particulares.

A servaria, que sempre esteve sem funcionamento, não consta que tenha dado cousa alguma de rendimento.

Os objectos dos armazens são para fornecimento, e por tanto não offerecem rendimento algum.

Restam os titulos publicos e uma parte de numeraria na Europa, cujo rendimento não excede á srs contos de reis, considerando que o dinheiro depositado em Liverpool tem de ser retirado para a aquisição de barcos, ultimamente encomendados.

Ora, se o rendimento dos barcos não dá para o custeio, a fundição deixa prejuizo, e a servaria nada rende, d'onde a companhia tirará o numerario necessario para occorrer estes deficits, e mais ainda a conta de Gastos Gerais, de que não tratou a «Epoca» e que monta de 10 á 12 contos de reis annuaes; não obstante contar com seis contos de reis provenientes de juros?

Eis um problema, cuja solução desejamos que «Epoca» nos desse, para ficarmos convencidos de que a companhia está habilitada a dispensar as subvenções da provincia e do Estado, e a viver folgadamente dos proprios recursos.

Finalmente, julgamos conveniente declarar que concordamos com a «Epoca», quando affirmam que a companhia não precisa de esmolas.

As subvenções do governo geral e provincial não são mais do que uma remuneração de serviços prestados pela companhia, que muito concorre para o melhoramento da provincia. Nunca uma esmola.

Facto grave.—Acabamos de receber da villa de Jaciós cartas, em que nos relatam, em facto da maior gravidade, perpetrado na villa dos Picos da respectiva comarca, e para o qual pedimos ao sr. Viveiros de Castro as mais promptas e energicas providencias. Achar-se-n'elles envolvidos o promotor publico Barros Alencar e o delegado de Picos, como se vê da carta, que em seguida publicamos, affix de que s. exc. melhor se certifique do attentado enorme, commettido á sociedade piceense.

As autoridades da parcialidade liberal, quer no termo de Jaciós, quer no termo de Picos, estão coetras no exercicio de seus cargos. O facto succedido caracterisa perfeitamente um crime de sedição, que cumpre seja reprimido. Quatrocentos homens armados obstarão á instauração d'um processo de crime de homicidio, por parte do juiz competente!

Lembramos ao sr. Viveiros de Castro, como medida aconselhada pelas circumstancias do momento, a demissão ou remoção do actual promotor da comarca e a substituição do delegado de Picos.

Os nossos presados amigos dr. Alfredo, digno juiz de direito da comarca, e capitão Vicente do Rego Barros, 1.º supplente do juiz municipal de Picos, estão ameaçados de ser assassinados pelos agentes do poder publico!

Picos está fora da lei! A anarchia substituiu a ordem; e a desordem a paz!

Não ha ali actualmente garantias para os direitos individuais! Impera o bacamarte dos tempos idos!

Compente-se o sr. Viveiros de Castro da excepcionalidade das circumstancias da gravidade dos factos, e tome as providencias necessarias, no sentido de restabelecer o socoço publico na comarca de Jaciós, e de promover a repressão daquelles, que tomaram parte no grave attentado, commettido na villa dos Picos. E' dever imperioso da primeira autoridade da provincia.

Eis a carta:

Jaciós 31 de dezembro de 1887.

Debaixo da maior impressão, venho trazer ao seu conhecimento o attentado gravissimo, praticado na villa dos Picos, que constitue uma verdadeira sedição.

Essa villa ainda acha-se em plena anarchia e completa revolução, e, á cada momento, espera-se uma verdadeira carnificina, promovida pelos agentes do poder. Eis o facto, que produziu a sedição.

Sendo Francisco Januario, Vicente Leal e outros denunciados, como co-participadores de um assassinato barbaresco, commettido na fazenda Bocaina d'esse termo, por um irmão do assassinado ante o 1.º supplente em exercicio p'no—nosso amigo capitão Vicente do Rego Barros, est. ouvindo, na ausencia do promotor, que reside nesta villa, ao promotor adhoc, nomeado e juramentado, foi a denuncia aceita e additada por esse promotor, e marcado o dia 30 do corrente para ter logar a formação da culpa, na casa da camara, citados os réos e testemunhas.

Sciende d'isso o capitão Helvidio de Souza Martins dirigio-se e para esta villa, onde chegou á 27 do corrente, e hospedando-se em casa do promotor Benedito Alencar, ali reuniu o coronel Mundico e Hermenegildo, no sentido de apertarem a providencia que devia seguir—para obstar o processo, ouvindo se a respeito ao dr. juiz municipal—José Gomes, que deu ao mesmo Helvidio um officio—ao supplente do juiz municipal de Picos, espagando para 9 de janeiro o processo dos denunciados, e uma petição escriptada d'aqui á requerimento do heroe promotor, concedendo vista á este do processo para aditar a denuncia!

Este officio e petição foram entregues ao supplente d'ali, na tarde do dia 29, seguindo-se n'essa noite uma passadela insultuosa, com discursos incendiarios, promovida por Helvidio, Josino Ferreira e os Clementinos, á frente de 300 homens armados.

Denegada a vista pelo supplente, e não accedido ao adiamento, não só porque a denuncia estava additada pelo promotor adhoc, como ainda porque, sendo elle competente, nos termos do av.—de 19 de Fevereiro d'este anno, e estando o processo affecto ao juizo, não declinava da competencia para o juiz letrado, que estava em outro termo.

Conseguiram então as ameaças da parte dos sediciosos, que, em altas vozes, digão não consentirem o supplente funcionario no processo, e que rasgarão este (4). As 14 horas do dia 30, antes, todos os Clementinos, reunidos com o Josino e Helvidio, apoderaram-se da casa da camara, logar designado para o processo, com mais de 400 homens, debaixo do bacamarte, e entre elles os denunciados e 3 criminosos pronunciados, o disserão que não consentião que fossem processados os denunciados, e ameaçaram assassinar ao supplente, se insistisse em jurar culpa aquelles; e, por essa occasião, dirigiram os maiores insultos ao supplente, aos liberees, ao dr. juiz de direito da comarca, a quem também ameaçavam matar!

Picos representava uma praça de armas, em pleno dia e com apparatosa ostentação; sendo para admirar que a força publica, as autoridades policiaes e os empregados do

(1) Este supplente é o nosso bom amigo capitão Vicente do Rego Barros.

partido dominante fazião parte da sedição! O juiz supplente resolveu recuar, mandando prender aos autos uma portaria, declarando achar-se cogido, deante nas ameaças e insultos de um grupo de homens—superior á 400, que havia apoderado-se da casa da camara á força de armas, ameaçando matar, e onde devia ser autenticada do processo, ficando este suspenso, até o restabelecimento da ordem publica, que continua perturbada.

Helvidio, triumphante, declara não consentir o juiz supplente funcionar em tempo algum, e os 5 denunciados dirigiram uma petição, insistindo para o juiz mandar dar vista ao promotor Benedito, que, sendo o maior protector dos criminosos e dos denunciados, concorre directamente para a sedição, entrando em conluctos com o Helvidio, que, da volta d'esta villa, executou o plano concebido. Com a retirada do Helvidio d'esta villa, o promotor, que de tudo sabia, declarou que esperava conflicto, caso o juiz não recuasse.

O dr. S. Barreto também influ' para que as conzuz chegassem a esse pé. Diz o Helvidio, o velho Mundico e o promotor Alencar, que, em breve, n'esta villa, se reproduzirá igual scena, e que serão victimas os nossos amigos e o dr. Alfredo.

E' conveniente que v. s.ª, scientes d'essas occorrenças, peça pelo jornal providencias ao governo, e uma d'ellas deve ser a vinda de um promotor, que possa acutelar os interesses da justiça e promover a punição dos criminosos e dos sediciosos, do contrario não estará bem longe o momento, em que se diga que em Picos e Jaciós houve horrorosa carnificina dos liberees, promovida pelos agentes do poder e do orgão da justiça, que tinha por dever a punição dos delinquentes!

Sendo este facto gravissimo, peço-lhes que, em nome do partido liberal d'esta comarca e da população da mesma, que assemblada espera grande derramamento de sangue, passem um telegramma á Regente Imperial, dando sciencia da sedição e pedindo garantias, e outro idêntico ao Visconde de Paraguará.

Espero que v. s.ª não se fará esperar, e, tomando na devida consideração o estado melindroso—em que nos achamos, solicitarão urgentemente as providencias, que o caso reclama.

Outrosim, devo dizer-lhes que o Helvidio diz fazer votar na eleições eleitoraes eliminados, e o velho Mundico por sua vez declara não consentir eleitores liberees votarem, e que para isso não de empregar a força publica e seus capangas.

1.º de Janeiro.—Agora, ás 7 horas da noite, seguio para Picos o dr. José Gomes á chamado do Helvidio, necessariamente para tirar á gente o processo dos 5 denunciados, pois elle é um dos maiores protectores dos mesmos.

2.º de Janeiro ás 6 horas da manhã.—Chegou hontem ao meio dia o dr. José Gomes, fraco e se tornando-se visivel somente ao promotor, e aos intimos velho Mundico—Hermegegildo—e ao escuteiro seguio para Picos.

Está evidenciado que a sedição foi ajustada e preparada aqui em Jaciós em casa do promotor onde estava aranchado o capitão Helvidio. Não ha mais duvida. Esse grupo que é lenço e exalta-se muito e que aqui veio, não pensava em fazer o que deus o seio intuito era somente levar o dr. José Gomes e o promotor.

Não querião elles ir agora prepararem os papeis para o adiamento e o sustamento do processo e aconselharam que mandasse reunir gente para, no caso de quezer o juiz de Picos prosquir no summario da culpa prohibir e até tomarem a força o processo e rasgarem. O Helvidio, então desparcho comunicando o conselho e ordenando-lhe que ajuntasse todo o povo que possessem.

Isso é tão exacto que saindo elle Helvidio daqui de Jaciós, na manhã de 29 e chegando em Picos a tarde já encontrou um grupo de mais de 200 homens armados perto da villa que entrou logo ao escuteiro e durante a noite e pela manhã entrarão os outros.

Elle vinha certo, era, como disse-lhes de levar o juiz e o promotor e não empregar a força bruta. Foi um negocio tão precipitado que não deu tempo de transpirar, razão porque foram os liberees surpreendidos. O furor recrudece.

Peçam providencias e providencias energicas e reaes e não aparentes. O dr. V. de Castro se obrar com boa fé e quizer salvar os pais das familias e as vidas de dezenas de cidadãos não pode deixar de demittir o promotor e o delegado de Picos—e manda um grupo de 10 e de brío assim como um official como delegado e comandante do destacamento.

O sangue que jorrar em Picos e Jaciós cahirá sobre a cabeça delle Castro e dr. Gabriel, pois se não fosse confiarem tanto nellos os audaciosos Benedito, Helvidio e Josino não se arrojaria á commetter um erro tão grande e tão estúpido.

Como é que o Josino que é vaqueiro de uma fazenda nacional importante deixa-se para vir convencionar a sociedade, cogir as autoridades e prometter em discursos incendiarios espantar e matar a todos os chefes liberees! Isso é bonito ao dr. V. de Castro?

Os assassinos pronunciados com os denunciados, as praças do destacamento, o delegado e os supplentes novamente nomeados estão todos juntos e armados na casa da camara municipal de Picos para não consentirem o andamento do processo e outro grupo a percorrer as ruas! Já viram escandaloso maior? E' possivel que esse destacamento, esse delegado e esses audaciosos ch'les da sedição fiquem sem correctivo? Será a maior dishonra para a administração do sr. V. de Castro!

A politica não deve tolerar um crime de semelhante natureza e ordem.

Companhia de navegação do rio Parahyba.—Lê-se no «Journal do Commercio» de 17 do mez passado: Foi nomeado o engenheiro Narciso Ferreira da Silva Santos para o logar de fiscal d'esta companhia, percebendo a gratificação a que tiver direito pela clausula 24 do contracto celebrado com a mesma companhia.

Barbaresco attentado.—Da villa das Barras nos escrevem:

Ha poucos dias logiram da feitoria do capitão Luiz Gonçalves Machado, em procura da provincia de Ceará sete infelizes escravos, q' tiveram de passar pela povoação do fletiro da Boa Esperança, d'este termo; ali já estando prevenido o 3.º supplente do juiz municipal, Clarindo Lopes, ultimamente nomeado, e não querendo perder tão boa occasião, para fazer jus á estima do capitão Machado, e, de certo, mostrar ao presidente que nomeou—que elle mesmo sem estar no exercicio do cargo, é um famoso cabo de guerra, avisou 40 ou 42 cabras, e, depois de armal-os de facões e cacetes, mandou-os no encalço dos desgraçados fugitivos. A pequena distancia da povoação foram os escravos alcançados pela escolta, que, sem mais preambulos, foi logo usando das armas.

Seis das victimas, depois de um pequeno fletiro, poderão escapar correndo, em quanto os barbares cumpridores das ordens de Clarindo Lopes, cercando por todos os lados o setimo de seus companheiros, davam-lhe horrores tremendas. O infeliz, já bastante ferido, o não lembrando-se que não mais devia voltar para o azorrague, achando-se só, e querendo tentar um ultimo esforço para ver se conseguia escapar dos sanhudos cabras, arremessou-se sobre um d'elles, dando-lhe, de sua vez, algumas pancadas, o que fez piorar a sua sorte, porque o malvado, de costas quentes, varou-o com um facão, penetrando este no ventre e sahindo do lado opposto, partindo os rins. Como vem, v. s.ª, o facto é bastante grave; é d'aquelles, que provoca a indignação publica; tanto mais quanto se sabe que Clarindo Lopes não tinha poderes para proceder tão brutalmente. Morreu o escravo, de que acima falamos.

Pedimos providencias ao governo da provincia, que não deve ser indifferente diante do heitido attentado, acima referido.

Malas retardadas.—As malas dos correios, expedidas d'esta capital para as villas de Jeronima, Bom Jesus, Paraguará e Corrente ficaram retardadas em excedidas na cidade do Amerante, segundo somos informados.

Essas malas conduziam as circulares do directorio liberal á respeito da eleição de 31 do corrente.

Foi um plano preconcebido e posto em pratica, no intuito de prejudicar-se a causa do partido liberal p'nyhense perante as urnas; pois é inacreditavel que o agente d'aquella cidade não encontrasse um homem para conduzir as malas ao seu destino!

E que os nossos adversarios, de mãos dadas com os agentes do poder publico, e certos de sua fraqueza no 3.º districto, lançam mão de todos os meios para neutralisarem as forças dos liberees ali.

As malas confiadas, como foram á estafetas b'nyhenses, não podiam chegar á tempo nas localidades.

Este facto é gravissimo e compromettedor do governo e dos seus agentes.

Para elle chamamos a attenção do sr. Viveiros de Castro e do sr. administrador dos correios.

Mancejos eleitoraes.—O sr. Viveiros de Castro não se contenta já com a cabala que pessoalmente faz contra nós e contra o sr. Dr. Rezende; acaba de expedir o sr. Eydio Motta para Pedro 2.º; o dr. Thomaz Leão, juiz municipal da União, para Humildes e o capitão João Monteiro para Marvão. A campanha está travada e o peccado presidente suppõe vencer a corrente da opinião creada por seu desaso e ineptia, por meio de violencia. S. exc. ha de desenganar-se brevemente.

Senador escolhido.—Consta ter sido escolhido senador pelo Rio de Janeiro o sr. João Manoel Pereira da Silva.

Decididamente, o sr. Andrade Figueira está caporaz. O governo de seu partido não o quer com assento entre os representantes da camara vitalicia. E agora que attitudetomar o mesmo sr. Andrade Figueira perante o governo do sr. Cotigipe? Ainda quererá contemporisar?

E' tempo do illustre deputado luminoso se declarar na proxima reunião da camara em hostilidade franca ao nefasto gabinete 20 de agosto, que tem tomado, como programma—perseguir aos adversarios e desconstruir os amigos.

E com que cara ficou o sr. Chaves, que estava indignado até para a vista do império, logo que fôz escolhido?

Decepção cruel!

Noticias politicas.—D'uma correspondencia da corte para a «Gazeta do Norte» transcrevemos os seguintes trechos, contendo noticias politicas:

«O povo do sr. Paulino Soares, em renúncia, resolve manter a mais decidida resistencia á cada abolicionista. Diz-se que esta deliberação perigosa foi inspirada pelo sr. Cotigipe, por que diante della, e da attitudedo sr. Prado e J. Alfredo, elle atista-se á primeira, para fazer, justamente, emigrar o poder para o sr. Lafayette, a quem prefere sobre tudo, aos dois conselheiros amotinadores e pretenciosos. O sr. Cotigipe diz que o partido conservador não ficará com a responsabilidade da reforma, e muito menos com as alheias glorias, uma parte das invejas do seu partido.»

«O ministerio Paulino—Cotigipe não só não quer nada fazer, como também quer impedir que co-religionarios seus façam qualquer reforma na lei de 28 de setembro.»

«O sr. Paulino não quer que o sr. J. Alfredo organise gabinete, e de accordo com o sr. barão de Cotigipe entregará o governo aos liberees, prefeindo cahir amortalhado na bandeira do escravismo a ver subirem ao poder os srs. J. Alfredo e Prado.»

«O gabinete 20 de agosto, sabe o paiz, está morto, e marcado está o dia do seu enterramento.»

O partido conservador está, sem duvida, gravemente enfermo, e morrerá, si consentir que o sr. Paulino de Souza continue na picarresca situação de novo Josué, mandando parar o sol da liberdade.»

Deputado.—Foi eleito deputado geral pelo 3.º districto da provincia das Alagoas, o candidato liberal abolicionista dr. Theophilo Fernandes dos Santos.

Cezar Zama.—Está eleito por grande maioria de votos—deputado geral pela Bahia este denodado paladino das liberdades publicas.

Parabens.

Dr. Alfredo.—Este nosso distincto amigo, na sua correspondencia, publicada em outra secção, defende-se cabalmente das accusações, que lhe foram feitas na Epoca. Para a justificação do illustre magistrado pedimos a attenção do governo.

Promotor das Barras.—O sr. Antonio Lopes, promotor das Barras, retirou-se da comarca, sem licença, foi á S. Luiz do Maranhão e voltou.

E o que faz o sr. Viveiros de Castro?

Consente que um funcionario publico abandone assim impunemente o seu emprego? S. exc. não deve deixar passar sem a necessaria repressão penal esse procedimento criminoso do sr. Antonio Lopes, porque, como sabe s. exc., a impunidade afrouxa os laços da ordem social.

Inspector da thesauraria.—No vapor «Thesensense» chegou da cidade da Parahyba com sua ext.ª familia o sr. José Pereira Coelho, inspector nomeado para thesauraria de fazenda, d'esta provincia.

Cumprimentos a s. s., a quem desejamos houvesse feito boa viagem.

Chegada.—No vapor «Planhy» chegou a ext.ª sr.ª d. Anna Soares e Silva, n'ui digna e respeitavel sogra do nosso presado amigo capitão Francisco da Costa Freire.

Para o Recife.—seguiu de Campop maior o intelligente joven Antonio José da Costa, que vai cursar a faculdade de direito.

Feliz viagem.

Do interior.—deste municipio chegou o nosso presado amigo José Pervire Lopes.

Nossos cumprimentos.

Estada.—Estiveram n'esta cidade os nossos importantes amigos capitães José da Silva Brito, Joaquim da Silva Brito e João Pedro de Moraes e Silva.

Outra.—Esteve entre nós e já regressou para a villa do Livramento, logar da sua residencia, o nosso importante amigo capitão Gentil Costa.

Chuvvas.—Tem sido abundantes as ultimamente cahidas nesta capital.

Casamento.—Em Pernambuco casou-se o nosso illustre amigo dr. Firmio Cezar da Morada com a ext.ª sr.ª d. Maria Branca da Morada.

Parabens.

Partida.—Para o interior deste municipio partirão os nossos jovens e estimados amigos João Cruz e Joaquim Cruz, dignos filhos do nosso importante amigo coronel João da Cruz e Santos.

Boa viagem.

Transferencia.—Para a companhia de infantaria d'esta provincia foi transferido o distincto official—tenente José Augusto Gromwell, que aqui deve estar até o fim do corrente, segundo telegramma expedido ao nosso estimado amigo capitão Baumann.

Eleição.—A de presidente e vice-presidente da camara municipal d'esta capital teve logar á 7 do corrente; sendo eleitos, presidente o nosso digno amigo sr. José Pereira Leal, e vice-presidente o sr. Flaviano Bento Gonçalves.

O nosso presado amigo tenente-coronel Leocadio Alves dos Santos, que servio de presidente no anno fado, houve-se sempre com zelo, intelligencia e criterio, no desempenho de suas funcções.

Alfandega da Parahyba.—Foi nomeado official de descarga da alfandega da Parahyba o official de descarga da da capital do Para, Antonio Galdino de Saraiva Nirod.

Fallecimento.—No Amazonas rendeu alma ao Creador o capitão José Teives de Alencar, digno pai do nosso estimado amigo capitão O'donnell de Alencar, a quem sentimentamos, por tão profundo golpe.

Dissolução.—Lê-se na «Gazeta do Norte»:

Diz a «Cidade do Rio» que o barão de Cotigipe solicitará em maio a dissolução da camara dos deputados.

Ja tem, meudo dos seus amigos o intrepido pontifice...

Verba secreta.—O virtuoso e economico sr. Viveiros de Castro acaba de mandar dar ao capitão João Serafin, que seguio para Ostras, como delegado, a quantia de 200.000, de ajuda de custo! O homunculo realmente é um prodigio da virtude e de economia.

EDITAL

O cidadão Augusto Cezar dos Santos, 1.º juiz de paz da parochia de N. S. das Dores desta capital por eleição popular &

Fago saber que tendo de se proceder a eleição da meza eleitoral da 1.ª secção desta parochia de N. S. das Dores, nos termos dos arts. 102 e 103 do regulamento de 13 de agosto de 1881, por ter sido dividida por acto do ext. sr. presidente, esta parochia em duas secções, com a denominação de 1.ª e 2.ª, em consequencia de conter mais do 230 eleitores; convoco aos 2.º 3.º e 4.º juizes de paz da mesma parochia Joaquim Dias de Sant'Anna, Antonio das Neves Chaves e Augusto Viriato de Campos, e bem assim aos 4 immediatos Raimundo Antonio Feias, Alfredo Gentil de Albuquerque Roza, Francisco Antonio Freire e José Leonilho Guedes Filho—para comparecerem no dia 28 de janeiro ás 9 horas da manhã, na igreja de N. S. das Dores, afim de proceder-se á eleição da meza, que tem de presidir a eleição da 1.ª secção, devendo instalar-se a referida meza no dia 30 de janeiro, na igreja de S. Benedito, designada para isso, pelo governo da provincia.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos juizes e immediatos, mandei passar o presente, que sera publicado pela imprensa, e affixado no logar do costume. Cidade de Theresina, 13 de janeiro de 1888.—Eu Luiz da Cunha Machado, escrivão que o escrevi.—Augusto Cezar dos Santos.—Confere Luiz Machado.

Ther., 1888: Impr. por Joaquim d'O. Costa